



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N.º 3.762/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.639/2021, de 15 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 55.909,00** (cinquenta e cinco mil e novecentos e nove reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programa de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR-R\$
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.02.00	292	Royalties	38.923,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.02.00	366	Royalties	10.800,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.39.99.02	371	Royalties	6.186,00
TOTAL SUPLEMENTADO				55.909,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I, e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

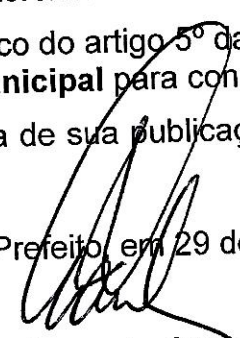
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR-R\$
1030-12.364.3003.2.016	3.3.90.39.99.02	187	Royalties	45.909,00
1035-15.452.3503.1.006	4.4.90.51.02.00	309	Royalties	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				55.909,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Atendendo o disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei acima referida, cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à **Câmara Municipal** para conhecimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2021.

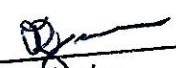

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 918 PG: 122

Data 05/01/22 a 11



Rúbrica